

EMENDA ADITIVA Nº 011/2025 12 DE DEZEMBRO DE 2025 AUTORIA DO VEREADOR GERALMINO ALVES R. NETO-PMB

EMENDA PARLAMENTAR ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 083, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

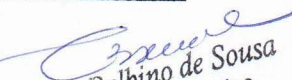
LIDO EM: 15 / 12 2025

ENCAMINHADO À 15 / 12 /2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

15 / 12 / 2025 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

15 / 12 /2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE


Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 15 / 12 / 2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

LEGISLATIVO- EMENDA ADITIVA

REDAÇÃO

Ano: 2025 *Plenário das Deliberações*

<p>Protocolo</p> <p>N.º 182, Liv. 027, Fls. 75V Em 15/12/2025</p> <p>às 15:10 hs.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Funcionário</p>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Ordinária <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de Aplausos <input type="checkbox"/> Moção de Pesar <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Aditiva	<p>N.º. ____/2025</p>
--	---	-----------------------

Autor: Vereador GERALMINO RODRIGUES NETO) – PMB.

EMENDA ADITIVA N. 011, de 12 de dezembro de 2025.

Emenda Parlamentar Aditiva ao Projeto de Lei nº 083, de 30 de setembro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 083, de 30 de setembro de 2025, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2026*”, a programação para as ações indicadas abaixo, na condição de *Emenda Aditiva* a importância de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), conforme detalhado nos quadros abaixo:

I - Centro de Referência Regional de Especialidades em Saúde (Antigo Cecap)

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0205	Saúde Digital e Telessaúde
Ação	2033	Implantação e funcionamento da saúde digital e telessaúde
Natureza da Despesa	339030	Material de Consumo
Fonte	1.600.00000603	Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal – Bloco Atenção Especializada
Unidade Beneficiária	População	Implementar e manter uma plataforma de telessaúde que permita a realização de teleconsultas, telediagnósticos e telemonitoramentos para a população
Valor da Emenda	R\$ 50.000,00	Código reduzido

II - Centro de Referência Regional de Especialidades em Saúde (Antigo Cecap)

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal De Saúde

REDAÇÃO

Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0205	Saúde Digital e Telessaúde
Ação	2033	Implantação e funcionamento da saúde digital e telessaúde
Natureza da Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	1.600.00000603	Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal – Bloco Atenção Especializada
Unidade Beneficiária	População	Implementar e manter uma plataforma de telessaúde que permita a realização de teleconsultas, telediagnósticos e telemonitoramentos para a população
Valor da Emenda	R\$ 150.000,00	Código reduzido

I - Centro de Referência Regional de Especialidades em Saúde (Antigo Cecap)

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001	Fundo municipal de saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0205	saúde Digital e Telessaúde
Ação	2033	Implantação e funcionamento da saúde digital e telessaúde
Natureza da Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1.600.00000603	Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal – Bloco Atenção Especializada
Unidade Beneficiária	População	Implementar e manter uma plataforma de telessaúde que permita a realização de teleconsultas, telediagnósticos e telemonitoramentos para a população
Valor da Emenda	R\$ 300.000,00	Código reduzido

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial dos valores iniciais do Orçamento de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), conforme detalhamento do quadro abaixo.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001	Fundo municipal de saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0108	Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e ambulatorial
Ação	2399	Ações de Execução de Incremento Financeiro de Custeio da União

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br

REDAÇÃO

Natureza da Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte	1.600.3110000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal – Bloco Atensão Especializada	
Unidade Beneficiária	População	Implementar e manter uma plataforma de telessaúde que permita a realização de teleconsultas, telediagnósticos e telemonitoramentos para a população	
Valor da Emenda	R\$ 500.000,00	Código reduzido	596

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar essa Emenda junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2025.

[Assinatura]
GERALMINO RODRIGUES NETO
Dr. Neto Vereador – PMB

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 15 / 12 / 2025

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Esta Emenda Aditiva está amparada na Lei Federal nº 14.510, de 2022, autoriza e conceitua a prática da telessaúde em todo o território nacional, regulamentada pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) através da Resolução nº 2.314/2022. A implementação de um programa de telemedicina é essencial para modernizar os serviços de saúde, ampliar o acesso da população a consultas e diagnósticos especializados, especialmente em áreas remotas ou com carência de profissionais, e otimizar recursos públicos. A inclusão desta ação na LOA 2026 visa garantir o respaldo financeiro necessário para a estruturação e manutenção do programa, alinhando o planejamento orçamentário às diretrizes de modernização e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS).

A implantação da Telemedicina em Barra do Garças justifica-se na medida em que visa atender demandas prioritárias na área da saúde, melhorando o tempo de espera, auxiliando nos atendimentos de baixa e média complexidade, garantindo recursos para melhorias estruturais e assistência direta à população de Barra do Garças-MT. Por meio desta proposta, busca-se fortalecer a rede de atendimento básico e hospitalar, bem como promover ações voltadas ao bem-estar e à qualidade de vida dos cidadãos.

Os valores para implantação do Programa Telemedicina oriundos desta Emenda Aditiva serão obtidos mediante remanejamento do orçamento inicialmente previsto, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução, ficando autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações do **PPA para os exercícios de 2026 a 2029, e da LOA para 2026** amparados pela **Lei nº 5.000/2025 (LDO 2026)**. A proposta está alinhada com os princípios de eficiência, equidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

Portanto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Aditiva, assim como a sanção por parte do Poder Executivo, pois tais ações contribuem para a melhoria e qualificação dos serviços de saúde de Barra do Garças-MT, beneficiando diretamente os municípios e fortalecendo nossa rede de atendimento.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2025.


GERALMINO RODRIGUES NETO
Dr. Neto Vereador – PMB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Emenda Aditiva nº 011/2025 de autoria do Vereador GERALMINO ALVES R. NETO-PMB Ao Projeto de Lei nº 083/2025 de 30.09.2025 de autoria do Poder Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a EMENDA ADITIVA em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2025.

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 15/12/2025

[assinatura]
Cilma Baldino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator

[assinatura] [assinatura]
Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

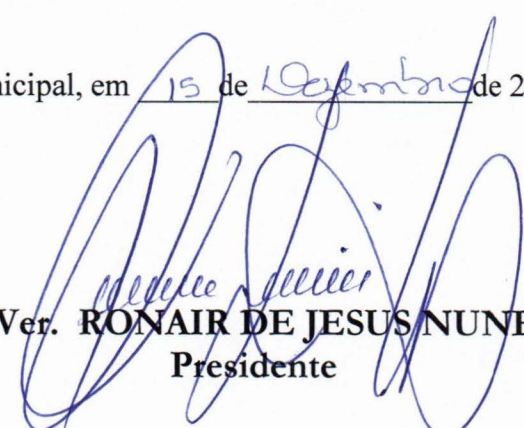
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

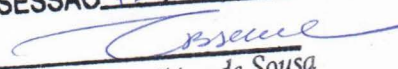
Emenda Aditiva nº 011/2025 de autoria do Vereador GERALMINO ALVES R. NETO-PMB Ao Projeto de Lei nº 083/2025 de 30.09.2025 de autoria do Poder Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a EMENDA ADITIVA, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.


Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 15 de Setembro de 2025.


Ver. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 15/12/2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. ELTON MELO MARQUES
Relator


Ver. ARMANDO ALVES BRITO
Vogal

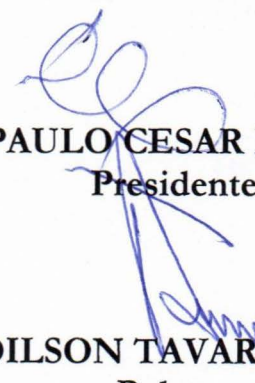
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

PARECER

Emenda Aditiva nº 011/2025 de autoria do Vereador GERALMINO ALVES R. NETO-PMB Ao Projeto de Lei nº 083/2025 de 30.09.2025 de autoria do Poder Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE, analisando a EMENDA ADITIVA, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

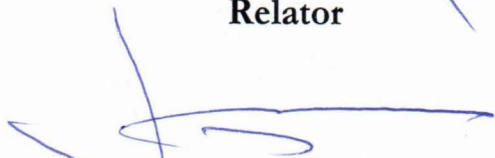
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2025.


Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 15/12/2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Ver.º ADILSON TAVARES LOPES
Relator


Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vogal

VOTAÇÃO

EMENDA ADITIVA Nº 011/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR GERALMINO ALVES R. NETO-PMB

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	x		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA	PODEMOS	x		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PODEMOS	Presidente		
ARMANDO ALVES BRITO	PMB	x		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	x		
ELTON MELO MARQUES	PODEMOS	x		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	x		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	x		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	x		
HIAGO TELES ALVES	PL	x		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	x		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	x		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	x		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	x		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 15/12/2025

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996